



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

LEI Nº 1.781 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara municipal de Campo do Meio.”

Faço saber que a Câmara Municipal propõe e aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,6122%, (quatro inteiros e seis mil cento e vinte e dois por cento) sobre os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Campo do Meio;

Art. 2º - O reajuste dos subsídios de que trata o artigo anterior constitui-se em revisão geral anual de subsídios, conforme prevê o inciso X, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2019.

Campo do Meio, 31 de janeiro de 2019.

Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal